



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 02/05/94.

LEI Nº 1753, DE 25 DE MARÇO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação à diversas ruas dos seguintes Bairros:

SÃO DIOGO I:

- Rua 5 - Rua Coelho Neto;
- Rua 6 - Rua Monteiro Lobato;
- Rua 7 - Rua Oswaldo Cruz de Souza;
- Rua 8 - Rua Mário Andrade;
- Rua K - Rua Euclides da Cunha, com início na Av. Lourival Nunes em Jardim Limoeiro;
- Rua D - Rua Guimarães Júnior, com início na BR 101 em Jardim Limoeiro;
- Rua E - Rua Humberto de Campos, com início na BR 101 em Jardim Limoeiro;
- Rua Q - Rua Manoel Bandeira, com início na Av. Brasil (Carapebus).

SÃO DIOGO II:

- Rua 1 - Rua Eça de Queiróz;
- Rua 2 - Rua Cassimiro de Abreu;
- Rua 3 - Rua Machado de Assis;
- Rua 4 - Rua Rui Barbosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2

- Rua 5 - Rua Olavo Bilac;
- Rua D - Rua José de Alencar;
- Rua K - Rua Castro Alves;
- Rua Z - Rua Érico Veríssimo;
- Quarta Avenida - Avenida Gonçalves Dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Março de 1994.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal